



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO N°. 001

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 017/2025 DATADO DE 25.06.2025

“Termo de Aditivo/Prorrogação de contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**, e a empresa **JEAN CARLOS CAZOTI ME**, na forma abaixo”:

Por este **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Governador Lindenberg, com sua sede na Praça Ernesto Zon, s/n - Novo Brasil - CEP 29.724-000 - Governador Lindenberg - ES, inscrito no CNPJ sob o N° 13.927.758/0001-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr (a) **VALTER HERPIS JUNIOR**, e a empresa **SUPERMERCADO CAZOTI LTDA**, estabelecida na Avenida Vicente Padovan, S/N, no Município de Marilândia, Estado Do Espírito Santo, CEP: 29728-000, inscrita no CNPJ sob o n°. **08.325.588/0001-65**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JEAN CARLOS CAZOTI**, tendo em vista o **Processo de administrativo n° 117.241/2025, Dispensa De Licitação n° 030/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LANCHES E COFFEE BREAK**, e mediante solicitação protocolada sob o n°. **121.187/2025**, resolvem assinar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por **12 (doze) meses**, do período de vigência do **Contrato n° 017/2025**, passando a vigorar de **31/12/2025** a **31/12/2026** a nova data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento/prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2026, a saber:

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00707.1012200112.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 239 FONTE: 150000150000

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor estimado do presente termo de aditamento em R\$ **30.250,33 (trinta mil duzentos e cinquenta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

reais e trinta e três centavos) passando a ser o valor global do **Contrato 017/2025** em R\$ 60.500,66(**sessenta mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos**).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento/Prorrogação.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg - ES, 19 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

VALTER HERPIS JUNIOR
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
CNPJ 13.927.758/0001-11

CONTRATADA:

SUPERMERCADO CAZOTI LTDA
CNPJ 08.325.588/0001-65
JEAN CARLOS CAZOTI
ADMINISTRADOR